



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 28 de janeiro de 2013 - Nº 4299

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.550

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL** para exercer o cargo em comissão de **Consultor Interno, Padrão PC-CO**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – SEMGES, a partir de **25 de janeiro de 2013**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.553

APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO DAS AGREMIações CARNAVALESCAS A SER REALIZADO DURANTE O CARNAVAL 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos;

CONSIDERANDO ser o carnaval uma festa popular de alta expressão de cultura, contribuindo de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a realização do concurso das **Agremiações Carnavalescas do CARNAVAL 2013**, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

CARNAVAL 2013
REGULAMENTO DO CONCURSO DAS AGREMIações
CARNAVALESCAS

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O Concurso das Agremiações Carnavalescas do Carnaval 2013 será promovido pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura. Podendo ser viabilizada a contratação de Pessoa Física de notório saber ou Pessoa Jurídica, cujos representantes tenham notório saber na área para auxiliar na organização e na composição da Comissão Organizadora e no evento como um todo.

Art. 2º – O desfile será formado pelas Agremiações que participaram do Carnaval 2012 no Grupo A, num total de 04 Agremiações.

Art. 3º – O Município de Cachoeiro de Itapemirim disponibilizará um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) como verba de participação para ser dividido entre as Agremiações participantes

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

do concurso, limitado à quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada Agremiação.

Art. 4º – As Agremiações carnavalescas desfilarão no sábado, dia 09 de fevereiro de 2013.

A concentração será na Praça Pedro Cuevas Junior, devendo as Agremiações Carnavalescas se posicionarem de acordo com a ordem do desfile, que será estipulada mediante sorteio realizado pela Comissão Organizadora com a presença dos Presidentes das Agremiações Carnavalescas.

Art. 5º – A Comissão Organizadora será composta de representantes do Poder Público Municipal e de membros indicados por Pessoa Física de notório saber ou Pessoa Jurídica, cujos representantes tenham notório saber na área específica em questão, contratada conforme previsto no Art. 1º deste capítulo.

CAPÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES

Art. 6º – As Agremiações Carnavalescas serão obrigadas a apresentar no desfile:

- Mínimo de 150 componentes;
- Abre-alas;
- 02 Carros Alegóricos;
- 02 Casais de Mestre-sala e Porta-bandeira (um adulto e outro infantil);
- Mínimo de 04 Alas;
- Bateria;
- Mínimo de 10 Baianas;
- Comissão de Frente;
- Ala de Passistas.

Art. 7º – O não cumprimento das obrigações descritas no Art.6º implicará na devolução parcial ou integral do prêmio de participação recebido.

Art. 8º – A Secretaria Municipal de Cultura notificará a Agremiação penalizada, conforme tabela anexa ao Contrato que será celebrado com vistas ao repasse de cotas de patrocínio, em até 30 dias após o desfile, sendo que a devolução do valor calculado deverá ocorrer em até 15 dias após o recebimento da notificação.

Art. 9º – A prestação de contas do valor recebido referente ao Art.3º do Capítulo I, deverá ocorrer em até 30 dias após o desfile.

Parágrafo Único – O não cumprimento dos itens acima, nos

prazos estipulados, implicará automaticamente na suspensão de qualquer repasse de recursos para a Agremiação no Carnaval do ano seguinte, além das penalidades previstas na Legislação.

CAPÍTULO III – DOS JULGADORES

Art. 10 – A escolha dos jurados é de exclusiva competência da Pessoa Física de notório saber ou Pessoa Jurídica, cujos representantes tenham notório saber na área específica em questão, contratada, e a divulgação dos nomes será feita no dia 04 de Fevereiro de 2013 sendo proibido veto ou impugnação por parte das Agremiações Carnavalescas.

Art. 11 – Os julgadores atribuirão notas de 08 (oito) a 10 (dez) para cada um dos quesitos abaixo, podendo as notas dos jurados ser fracionadas em até uma casa decimal:

Art. 12 – O número de jurados para o desfile será de 01 (um) para cada quesito, totalizando 10 (dez) jurados para 10 (dez) quesitos, conforme abaixo:

- Bateria;
- Samba Enredo;
- Fantasia;
- Alegorias e Adereços;
- Mestre Sala e Porta Bandeira;
- Comissão de Frente;
- Enredo;
- Evolução;
- Harmonia;
- Conjunto.

Art. 13 – Caso duas ou mais agremiações terminem empatadas, com o mesmo número de pontos, o critério de desempate será definido através de sorteio dos quesitos avaliados antes da abertura dos envelopes, devendo ser obedecida a ordem nele estabelecida. A agremiação que obtiver o maior número de pontos no quesito, será a vencedora.

Art. 14 – As notas deverão ser escritas em números e ainda, entre parênteses, por extenso, devendo qualquer emenda ser ressalvada na folha destinada à aplicação das notas;

Art. 15 – Serão invalidadas as notas atribuídas a todas as Agremiações Carnavalescas, caso o julgador deixe de atribuir notas a uma delas. Se alguma Agremiação Carnavalesca deixar de apresentar no desfile, o objeto do quesito a ser julgado, o julgador deverá mencionar o fato no mapa de julgamento, justificando dessa forma a concessão da nota 0,0 (zero);

Art. 16 – O desfile de cada Agremiação Carnavalesca se iniciará no momento em que for acionado o SINAL VERDE e o cronômetro; e terminará no momento em que o último componente ou alegoria da Agremiação, ultrapassar a faixa demarcatória do final do desfile.

Art. 17 – As notas dos jurados serão recebidas após o término do desfile e colocadas em um envelope que será lacrado na presença de três jurados e dos presidentes das Agremiações, ou uma pessoa indicada por ele, que estiverem presentes ao local, sendo necessária a assinatura dos presentes sobre o lacre.

Art. 18 – As notas serão conhecidas no dia 12 de Fevereiro de 2013 quando serão abertos os envelopes contendo as mesmas, na Linha Vermelha, a partir das 15 horas.

Art. 19 – Os envelopes lacrados conforme Art. 17º, somente serão abertos após a conferência do lacre por 01 (hum) representante de cada Agremiação Carnavalesca.

CAPÍTULO IV – DAS PENALIDADES

Art. 20 – No processo de apuração, além das notas atribuídas

aos quesitos oficiais, serão também observados e considerados como parte integrante da pontuação obtida pelas Agremiações os seguintes aspectos:

Tempo de Desfile: a Agremiação que ultrapassar o tempo limite de 45 minutos será penalizada com a perda de 0,1 ponto por cada minuto ultrapassado;

Ala das Baianas: a Agremiação que não comparecer ao desfile com o número mínimo de 10 baianas, perderá 0,5 pontos por cada baiana que deixar de apresentar;

Retirada das Alegorias da Área de Dispersão: a Agremiação que não retirar todos as suas alegorias (carros ou tripés) da área de dispersão em até 24 horas após o término do seu desfile, de acordo com o mapa de cronometragem oficial, será penalizada com a perda de 5 pontos;

A Agremiação integrante do Grupo A que não desfilar no Carnaval 2013 ficará obrigada a devolver a municipalidade a verba recebida na forma de patrocínio.

A Agremiação integrante do Grupo A que não desfilar no Carnaval 2013, estará impedida de receber a verba de participação destinada às Agremiações Carnavalescas para o Carnaval de 2014 pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sendo a parte destinada a Agremiação penalizada distribuída entre as demais Agremiações do Grupo A.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 – O Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Cultura, providenciará o sistema de som, a iluminação local do desfile, estrutura do local (Linha Vermelha), divulgação, gravação do CD, espaço no galpão da Ilha da Luz, bem como determinará o percurso, e a apuração do carnaval 2013.

Art. 22 – Fica proibido qualquer representante das Agremiações Carnavalescas na mesa de apuração, incluindo os presidentes, diretores ou componentes. Se houver alguma reclamação por parte das Agremiações Carnavalescas, esta deverá ser feita por escrito em papel timbrado, assinado pelo presidente da Agremiação e entregue a Comissão Organizadora até as 18h do dia 11 de fevereiro de 2013.

Art. 23 – Caberá a cada Agremiação Carnavalesca a organização interna de seu desfile, inclusive a eventual contratação de seguranças.

Art. 24 – Será de responsabilidade da Pessoa Física de notório saber ou Pessoa Jurídica, cujos representantes tenham notório saber a organização técnica dos desfiles, concentração, fiscais de pista, dispersão, jurados.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 25 – A Agremiação Carnavalesca CAMPEÃ do concurso receberá a seguinte premiação: Troféu e Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 26 – A Agremiação Carnavalesca VICE-CAMPEÃ do concurso receberá a seguinte premiação: Troféu e Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 27 – Os vencedores só receberão os prêmios mediante a apresentação de CND (certidão negativa de débitos), Municipal, Estadual, Federal, trabalhista, FGTS e previdenciária.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2013.

Secretaria Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 014/2013

CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, resolve:

Autorizar aos servidores municipais constantes na relação abaixo, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
ALEXANDRA APARECIDA GHIOTTO VENTURI	SEME	14/02/2013, 01/04/2013, 19/04/2013 e 06/05/2013	44.909/2012
ANDRESSA GUEDES RIBEIRO	SEME	05,06, 07 e 08/11/2012	42.006/2012
ELIZABETH COSTA JORDÃO DA SILVA	SEMUS	06/12/2012 e 28/12/2012	42.811/2012
ELLANE DA SILVA NOGUEIRA	SEME	07/10/12, 25/10/12, 23/11/2013 e 03/12/2012	40.044/2012
FLÁVIA CARVALHO DE FRANÇA	SEMUS	12/10/2012 e 17/12/2012	42.828/2012
FLÁVIO MIRANDA RODRIGUES	SEMDURB	27 e 28/12/2012	44.516/2012
GESSIEDNA PEREIRA DE SOUZA SILVA	SEME	12, 13, 14 e 19/11/2012	41.549/2012
JANES SOARES BRETAS	SEME	14, 15, 18 e 19/02/2013	41.640/2012
JEFERSON CARLOS MOREIRA SANTOS	SEMUS	19, 20, 21 e 22/11/2012	42.832/2012
JOSÉ AUREO PAULINO PEREIRA	SEMUS	28 e 30/10/2012	40.409/2012
LIGIANNY BREDIA CAIADO	SEMUS	26,27 e 28/12/12 e 27/09/13	44.309/2012
MARIZA COSTA FREITAS ALBINO	SEME	07, 08, 14 e 15/02/2013	44.694/2012
MÔNICA CRISTINA DUARTE RIBEIRO	SEME	04, 05, 06 e 07/12/2012	45.229/2012
SIMONE SANTOS MORAES	SEMUS	28/12/2012, 01/02/2013, 02/05/2013 e 05/04/2013	43.799/2013
TATIANE CAMPOS DE OLIVEIRA LOUZADA	SEMUS	29/12/2012 e 01/02/2013	38.595/2012
TATIANE CAMPOS DE OLIVEIRA LOUZADA	SEMUS	19/07/2013 e 27/09/2013	42541/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 031/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **PAOLLA TEIXEIRA BASTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 001/2013, 22/01/2013	MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO	Cooperação mútua entre os convenentes, visando a cessão recíproca de servidores efetivos e celetistas de seus respectivos quadros de pessoal, colocando-os, quando conveniente e/ou necessário, de um à disposição do outro, sem ou com ônus para o CEDENTE.	797/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 032/2013

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 797/2013,

RESOLVE:

Ceder o servidor municipal **JORGE LUIZ PORTELA**, Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para o Município de Jerônimo Monteiro - ES, no período de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 001/2013, sem ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 033/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ANDREA LUGON RIGON CALEGÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos contratos mencionados na relação anexa.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 033/2013 -1

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 003, 23/01/2013	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMOV LTDA	Aquisição de passes para atender aos alunos do Ensino Médio da Rede Estadual – Convênio SEDU, que residem na zona rural, durante o ano de 2013	43.692/2012
Nº 004, 23/01/2013	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Aquisição de passes para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, que residem na zona rural, durante o ano de 2013	43.683/2012
Nº 005, 23/01/2013	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Aquisição de passes para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual, que residem na zona rural, durante o ano de 2013	43.688/2012
Nº 006, 23/01/2013	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de vale-transporte, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender a SEME – UNIDADE CENTRAL da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2013	43.701/2012
Nº 007, 23/01/2013	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de vale-transporte, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender as EMEBs da Rede Municipal, durante o ano de 2013	43.705/2012
Nº 008, 23/01/2013	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de vale-transporte, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender aos alunos do Ensino Médio da Rede Estadual, Convênio SEDU, durante o ano de 2013	43.700/2012

Nº 009, 23/01/2013	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de passes através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual, Convênio SEDU, durante o exercício de 2013	43.698/2012
Nº 010, 23/01/2013	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de vale-transporte, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, durante o ano de 2013	43.697/2012

PORTARIA Nº 034/2013

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção do servidor municipal **ÉDER SILVA SALES**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, a partir de 18 de janeiro de 2013, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria nº 381/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por incorreção do valor

ESPÉCIE: Contrato nº 018/2013.

CONTRATADA: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades desta, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Administração de Vale Alimentação por Cartão Eletrônico.

VALOR: A taxa de administração por unidade de cartão magnético é **negativa em R\$ 11,24 (onze reais e vinte e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com Recursos Próprios, do Fundo Municipal de Saúde e do Programa de Alimentação do Trabalhador, das seguintes Secretarias/Unidades, à conta da dotação orçamentária:

Recursos Próprios:

Órgão/Unidade: 18.01, Programa de Trabalho: 04.122.0031.2.179, Despesa: 3.3.90.39.26.00.

Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade: 16.02, Programa de Trabalho: 10.122.0036.2.232, Despesa: 3.3.90.39.26.00.

Programa de Alimentação Trabalhador:

Órgão/Unidade: 17.02, Programa de Trabalho: 12.365.0003.2.013, Despesa: 3.3.90.39.26.00.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Abel Sant' Anna Junior – Secretário Municipal de Saúde, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Humberto Pereira Carneiro – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1.349/2013.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 019/2013.

CONTRATADA: VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho.

VALOR: R\$ 168.771,24 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com recursos do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Órgão/Unidade: 16.02, Programa de Trabalho: 10.122.0036.2.232, Despesa: 3.3.90.39.56.00

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Abel Sant' Anna Junior – Secretário Municipal de Saúde, José Hilário Mucelini, Nivaldo Mucelini e Sirval Mucelini – Sócios da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-44.231/2012.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 020/2013.**CONTRATADA:** MACHADO E CAPUCHI ENTRETENIMENTO LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades desta, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação para Apresentação Musical do GRUPO ART POPULAR, no dia 08 de fevereiro de 2013 na Linha Vermelha, da ORQUESTRA VOADORA, no dia 07 de fevereiro de 2013, na Praça Jerônimo Monteiro e no Mercado Municipal e da BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA, no dia 12 de fevereiro de 2013, na Linha Vermelha, neste município, em virtude da programação do Carnaval 2013.**VALOR:** R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com recursos próprios do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.0055.1.447**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.**PRAZO:** O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia mediante empenho e publicação, e encerramento ao fim do evento, objeto deste contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2013.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D' Arck Caetano – Secretária Municipal de Cultura e João Batista Machado – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-205/2013.**EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** Convênio nº 004/2013.**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS.**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MUQUI.**OBJETO:** Cooperação mútua entre os Convenentes, visando a cessão recíproca de servidores efetivos e celetistas de seus respectivos quadros de pessoal, colocando-os, quando conveniente e/ou necessário, de um à disposição do outro, sem ou com ônus para o CEDENTE.**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2013.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Aluisio Filgueiras – Prefeito Municipal de Muqui.**PROCESSO:** Protocolos nº 1-728/2013.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**OBJETO:** Contratação emergencial para fornecimento e administração de Vale Alimentação por cartão eletrônico, para atender uma estimativa entre 3.200 (três mil e duzentos) a 4.000 (quatro mil) servidores públicos municipais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.**VALOR:** A taxa de administração por cada benefício auxílio alimentação, que corresponde a R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), é **negativa em R\$ 11,24 (onze reais e vinte e quatro centavos)**.**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-1.349/2013.**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão 017/2012 - FMS

Processo nº 51-35.363/2012

Objeto: Aquisição de Equipamento de Bioquímica

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

UL Química e Científica Ltda	R\$	67.700,00
Total do Processo Licitatório	R\$	67.700,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de Janeiro de 2013

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão 032/2012 - FMS

Processo nº 51-40.494/2012 e 40.771/2012

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda- EPP	R\$	6.453,05
Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$	5.400,00
Total do Processo Licitatório	R\$	11.853,05

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de Janeiro de 2013

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

“**RICARDO MONETEIRO LOBATO LEMOS**” torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 249 /2012 com validade até 28 de fevereiro de 2013, Licença de Instalação – LI Nº196/2012 com validade até 28 de dezembro de 2014, Licença de Operação - LO Nº142/2012 com validade até 28 de dezembro 2016, para atividade 30.01 – Movimentação de terra (corte, aterro, áreas de empréstimo e/ou bota-fora). Situado na Rod. São Joaquim x Aeroporto, Loteamento Industrial C, Distrito Industrial de São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim - ES.
NF: 5094

COMUNICADO

“**FOZ DE CACHOEIRO S/A**” torna público que requereu à SEMMA a Anuência Prévia Ambiental, para a atividade de redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, emissários e estação de tratamento de esgoto. Situada Rua projetada S/Nº - Alto Moledo – Distrito de Itaóca - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF :5095

COMUNICADO

“**METALÚRGICA GION LTDA EPP**” torna público que requereu à SEMMA a Licença de Instalação – LI, para atividade de fundição de metais não ferrosos, fundição de ferros e aços, e fabricação de máquinas e equipamentos para beneficiamentos de rochas ornamentais, situado na Rua 03, s/nº, Distrito Industrial de São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 5096

COMUNICADO

“**PRISCYLA DE CASTRO COGO THEOZOLIN**”, torna público que obteve da SEMMA a Licença Única Nº177/2012, com validade até 14 de novembro de 2016, para atividade 26.04 – Serviços de instalação, manutenção de som automotivo e acessório veicular, situado na AV Mauro Miranda, nº570 - Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF5097



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM